



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº4.249/2015 de 17 de Junho 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE NOSSA
CIDADE DE ALBERTO MANKE**

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no § 8º do Art. 53;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua existente no loteamento denominado **Jardim Bela Vista**, Bairro **Vila Nova**, paralela a Rua Adolfo Balz, identificada como **rua quatro(4)**. Será denominada como segue:

a) A rua(4) passará a denominar-se, Rua **ALBERTO MANKE**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores.
Canguçu/RS, 17 de junho de 2015.

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
Presidente

Registre-se e Publique-se

Wendel Dionata Mota Vilela
Primeiro Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Augusto Cesar da Silva